



## Decreto Orçamentário nº 20 / 2016

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA DOS 7% (SETE POR CENTO) DETERMINADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE REPASSE DE DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO , República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1400 de 22/12/2015,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA discriminadas abaixo:

**01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE**

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	48.000,00
	<hr/>
	48.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:** **48.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

GUIRATINGA/MT, 8 de Abril de 2016.

---

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO  
CONTADOR CRC-MT 017060-O 7

JOSE SERAFIM RIBEIRO DE MORAES  
PRESIDENTE

MARCELO PEREIRA NEVES  
1º SECRETARIO